



PROCESSO SEI	00179.006300/2024-46
INTERESSADO	ARQUITEX CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ASSUNTO	Julgamento do processo de fiscalização nº 1000197239-01A
RELATORA	Adriana Corsini Menegolli

## DELIBERAÇÃO Nº 250/2024 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SP, com possibilidade de participação de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a finalidade da CEP-CAU/SP de zelar pelo respeito às normas que regem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, destacando-se, dentre suas competências apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional, conforme caput e inciso VI do art. 96 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que foi apresentada defesa fora do prazo estabelecido no art. Art. 38, inciso VIII, da Resolução CAU/BR Nº 198/2020

Considerando que o fato gerador foi eliminado com o registro da pessoa jurídica no CAU em 15/07/2024, mas o pagamento da multa não foi realizado;

Considerando o art. 38 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: “Depois de lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exige a pessoa física ou jurídica das penalidades aplicadas”;

Considerando o relatório e voto da conselheira Adriana Corsini Menegolli sobre o processo de fiscalização Nº 1000197239-01A.

### DELIBERA:

1- Acatar o voto da conselheira relatora pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração, lavrado nos autos do processo Nº 1000197239-01A, com base no art. 7º da Lei 12.378/2010 e art. 39, inciso II, da Resolução Nº 198 do CAU/BR, e alterar o valor da multa para R\$ 2.687,56 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme o seguinte cálculo:

Gravidade da infração	13 pontos	Gravíssima – Exercício ilegal da profissão PJ
Grau de impacto	-	n/a
Agravantes	-	n/a
Atenuantes	-5 pontos	Eliminação do fato gerador

Total	8 pontos	Equivalendo a 4 anuidades do valor vigente em 2023
-------	----------	--

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para verificação e tomada das providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 5 de dezembro de 2024

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CAU/SP  
(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Renata Ballone	X			
Coordenador-Adjunto	Roberto Carlos Spina	X			
Membro	Adriana Corsini Menegolli	X			
Membro	Ângela Hiromi Kamogari Baldan	X			
Membro	Danielle Skubs	X			
Membro	Edison Borges Lopes	X			
Membro	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
Membro	Maria Joicei Steck	X			
Membro	Reginaldo Peronti	X			

**Histórico da votação:**

**3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP**

**Data:** 05/12/2024

**Matéria em votação:** Julgamento do processo de fiscalização nº 1000197239-01A

**Resultado da votação:** Sim (09) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (09)

**Impedimento/suspeição:** (00)

**Ocorrências:** nenhuma

**Condução dos trabalhos (coordenadora):** Renata Ballone

**Assessoria Técnica:** Amanda Precendo e Romário Wong

**Arq. Urb. Renata Ballone**  
CAU Nº A134339-4



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE**, **Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 11/12/2024, às 14:50 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **04E09E29** e informando o identificador **0430784**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.006300/2024-46

0430784v5